DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 043/2017 - 1° Termo Aditivo
PREGÃO PRESENCIAL N°13/2017
PROCESSO N°.22/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Rubiácea

Contratado: Gilberto Lucio da Silva

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de para prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos da frota municipal.

1º - O Valor da Cláusula Segunda, do Contrato nº 043/2017, fica aditado no valor de R$ 32.400,000 (trinta e dois mil quatrocentos reais) dividido em 12 parcelas.

2º - A vigência do presente, constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 043/2017, fica prorrogada até 17 de outubro de 2019.

3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, firmado em 19 de outubro de 2017.

4º - A validade do presente termo aditivo inicia-se em 18 de outubro de 2017, integrando-se aos prazos em vigor no contrato que adita.

Rubiácea/SP 17 de outubro de 2018

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 041/2015

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, O MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 44.437.549/0001-13, com sede na Avenida Ministro Konder, nº 108, nesta cidade de Rubiácea, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Lenira Maria Silva de Novais brasileira, casada, residente e domiciliada à Estância Nossa Senhora Aparecida, Vicinal Geraldo Stringhetta km 01 nesta cidade de Rubiácea, Estado de São Paulo, Prefeita do Município de Rubiácea, portador do RG. n.º 17.664.557-2 e CPF n.º 066.067.228-61, doravante denominado VS Card Administradora de Cartões Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.517.584./0001-41, com representante ao final assinado, de ora em diante denominada Contratada, têm entre si, como justo e contratado, nos termos d o Pregão Presencial n°.009/2017 Contrato n° 041/2015 firmado entre as partes em 26 de outubro de 2015 em plena vigor nesta data e da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, o que se segue com fundamento na Cláusula Terceira e Cláusula Décima Primeira conforme segue:

1º - A vigência do presente, constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 041/2015, fica prorrogada até 25 de outubro de 2019.

2° Fica estipulado todo dia 20 (vinte) para recarga e liberação dos créditos nos respectivos cartões.

3º - Ficam alterados os valores no valor de R$ 884.640,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) referente à Cláusula Terceira do contrato 041/2015, firmado em 26 de outubro de 2015 conforme segue:

Exercício de 2018

FICHA	SETOR	QUANTIDADE	VALOR R$
20	Conselho Tutelar	06	4.560,00
34	Setor de Expediente	08	6.080,00
45	Setor de Pessoal	02	1.520,00
52	Setor de Agropecuária	03	2.280,00
59	Setor de Almoxarifado	02	1.520,00
65	Setor de Compras	01	760,00
70	Setor de Frota	03	2.280,00
86	Fundo Municipal de Assistência	11	8.360,00
103	Setor de Contabilidade	03	2.280,00
109	Setor de Tributação	02	1.520,00
115	Setor de Tesouraria	01	760,00
153	Ensino Infantil Fundeb	23	17.480,00
168	Ensino Básico	15	11.400,00
174	Ensino Fundamental Fundeb	16	12.160,00
184	Transporte Escolar	12	9.120,00
209	Setor de Serviços Urbanos	09	6.840,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

216	Setor de Limpeza Pública	22	16.720,00
222	Setor de Estradas	04	3.040,00
237	Atenção Básica	03	2.280,00
249	Setor Médico e Enfermagem	35	26.600,00
261	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	760,00
273	Setor de Vigilância Sanitária	03	2.280,00
289	Setor de Saúde Bucal	06	4.560,00
299	Setor de Farmácia	03	2.280,00
TOTAL		194	147.440 , 00

Exercício de 2019

FICHA	SETOR	QUANTIDADE	VALOR R$
19	Conselho Tutelar	06	22.800,00
34	Setor de Expediente	06	22.800,00
41	Setor de Informática	02	7.600,00
46	Setor de Pessoal	02	7.600,00
56	Setor de Agropecuária	03	11.400,00
64	Setor de Almoxarifado	02	7.600,00
70	Setor de Compras	01	3.800,00
75	Setor de Frota	03	11.400,00
91	Fundo Municipal de Assistência	11	41.800,00
109	Setor de Contabilidade	03	11.400,00
116	Setor de Tributação	02	7.600,00
122	Setor de Tesouraria	01	3.800,00
158	Ensino Infantil Fundeb	23	87.400,00
171	Ensino Básico	15	57.000,00
179	Ensino Fundamental Fundeb	16	60.800,00
189	Transporte Escolar	12	45.600,00
213	Setor de Serviços Urbanos	09	34.200,00
222	Setor de Limpeza Pública	22	83.600,00
228	Setor de Estradas	04	15.200,00
243	Setor Admin. de Saúde - Atenção Básica	03	11.400,00
256	Setor Médico e Enfermagem	35	133.000,00
267	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	01	3.800,00
279	Setor de Vigilância Sanitária	03	11.400,00
294	Setor de Saúde Bucal	06	22.800,00
304	Setor de Farmácia	03	11.400,00
TOTAL		194	737.200 , 00

4º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, firmado em 26 de outubro de 2015

5º - A validade do presente termo aditivo inicia-se em 26 de outubro de 2018, integrando-se aos prazos em vigor no contrato que adita.

E por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, depois de rubricado em todas as folhas e assinado na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo presenciaram, nesta data.

Rubiácea, 17 de outubro de 2018.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal - Contratante

VS Card Administradora de Cartões Ltda. - EPP

Empresa - Contratada

Testemunhas:

Heverton de Oliveira Bernardes

RG :40.081.450-x

Silvio Francisco de Souza Travasso

RG:22.846.665-3

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

CONTRATADA: VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. - EPP

CONTRATO N°.041/2015 5° Termo Aditivo

PREGÃO PRESENCIAL N°009/2015

PROCESSO N°. 017/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e emissão de cartões magnéticos, para concessão do beneficio de Vale Alimentação para os colaboradores da Prefeitura Municipal de Rubiácea.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Rubiácea/SP, 17 de outubro de 2018.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal - Contratante

lenira.novais@rubiacea.sp.gov.br

VS Card Administradora de Cartões Ltda. - EPP

Contratado

comercial@vscard.com.br